Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1891

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **29 de Julho de 2019**, às **08:30hs**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando Registro de Preços para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 15 de Julho de 2019.

***SIMONETTE HAMADA PESSÔA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
**Código Identificador:**0E616B34

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 172/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.

PORTARIA Nº 172/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 09 (nove) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:09/07/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:09/07/2019 às20:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1
VALOR: R$; 90,00
PORTARIA: 172/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**19B03E65

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 173/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019

PORTARIA Nº 173/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, nos dias 11,12 (onze doze) de julho de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:09/07/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:09/07/2019 às20:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$; 280,00
PORTARIA: 173/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**6B91BB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 174/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.**

PORTARIA Nº 174/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:10/07/2019 às 06:00hs.
CHEGADA:10/07/2019 às14:50hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 174/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**ACD93906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 175/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.**

PORTARIA Nº 175/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:11/07/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:11/07/2019 às13:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 175/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho 2019.

| ***WANDER TOLEDO*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**B321C8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 176/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 176/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 08, 09 (oito e nove) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00(noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dia do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:08/07/2019 às 05:00 hs.
CHEGADA: 09/07/2019 às 16:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 176/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 15 de julho de 2019.

| ***VALDEIR JOSE PARREIRA*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D7BB9D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 177/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 177/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dia do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:11/07/2019 às 17:30 hs.
CHEGADA: 11/07/2019 às 23:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 177/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 15 de julho de 2019.

| ***VALDEIR JOSE PARREIRA*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**6F473900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 178/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 178/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 09,10 (nove e dez) de julho de 2019, à cidade de São Jose do Rio Preto SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite+ combustível a quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1, 4.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dia do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SÃO JOSE RIO PRETO SP.
DATA SAÍDA:09/07/2019 às 17:00 hs.
CHEGADA: 10/07/2019 às 20:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA: 178/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 15 de julho de 2019.

| ***VALDEIR JOSE PARREIRA*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**19A69937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº179/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.**

PORTARIA Nº179/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2019 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:04/07/2019 à08:00h.
CHEGADA PREVISTA:04/07/2019 às 18:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 179/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho de 2019.

| ***MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2C3CDE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº180/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.**

PORTARIA Nº180/2019 – SMS DE 15 DE JULHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2019 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:11/07/2019 à04:30h.
CHEGADA PREVISTA:11/07/2019 às 17:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 180/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho de 2019.

| ***MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**8C6E1535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 181/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 181/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de julho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:09/07/2019 as 16:00 h.
CHEGADA:09/07/2019 às 22:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 181/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 15 de julho de 2019.

| ***LEVI TAVARES DE FREITAS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**BD0B3A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 183/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019**

PORTARIA Nº 183/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2019, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A FUNDAÇAO PIO XII NA CIDADE DE JALES SP.
DATA SAÍDA: 10/07/2019 as 07:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:10/06/2019 às 22: 30 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:183/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho de 2019.

| ***LEVI TAVARES DE FREITAS*** |
|---|
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**F710A7BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 182/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 182/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de julho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:15/07/2019 as 07:00 h.
CHEGADA:15/07/2019 às 11:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 182/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 15 de julho de 2019.

| ***LEVI TAVARES DE FREITAS*** |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1CD488EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 184/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019**

PORTARIA Nº 184/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de julho de 2019, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A FUNDAÇAO PIO XII NA CIDADE DE JALES SP.
DATA SAÍDA: 12/07/2019 as 04:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:12/06/2019 às 18: 00 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:184/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de julho de 2019.

| *LEVI TAVARES DE FREITAS* |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**99A65179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 185/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 185/2019 – SMS DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/02/2019.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2019 à cidade de Goiania Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) de julho 2019.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MATILDI SILVA FLEURI
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 358.614.791-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIANIA - GO.
SAÍDA: 09/07/2019 às 05:00 h.
CHEGADA:09/07/2019 às 17:00 hs.
DESTINO:GOIANIA –GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:185/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 15 de Julho de 2019

| *MATILDI SILVA FLEURI* |
| --- |
| Requerente |

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**5E76506F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:08.250.241/0001-09
Objeto:MAO DE OBRA DA REVISAO DE RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 T CB.
Valor Total: **2.680,00**
Vigência: 15/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**B7C25526

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2019**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): ALMEIDA E COUTINHO CLINICA PEDIATRA LTDA.
CNPJ:31.764.448/0001-05
Objeto: PAGAMENTO DE PLANTAO PEDIATRICO REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor Total: **1.500,00**
Vigência: 15/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**B6B59584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): FLEX DISTRIBUIDORA DE IMPERMEABILIZANTES EIRELE-ME
CNPJ:26.123.556/0001-69
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA SEC DE INFRAESTRUTURA
Valor Total: **6.510,00**
Vigência: 15/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**9C3452C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:08.250.241/0001-09
Objeto:PEÇAS PARA REVISAO DE RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 T CB.
Valor Total: **1.937,71**
Vigência: 15/07/2019 à 20/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D7365DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO LICITAÇÃO**

REABERTURA DE PRAZO
Pregão Presencial 32/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2019, às 13:00h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **Registro de Preços para Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO: "A" "B" "E"-** definidos nas *Resoluções CONAMA n° 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004* **do Município de ARAGARÇAS/go.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**68318AA2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019**
**PROCESSO 2316/2019**

**Licitação modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019**
**Contratante**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**
**Objeto**: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SEREM USADAS EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**Prazo de Validade**: A vigência da ata de registro de preço será de 12 meses a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 14/06/2019.

**EMPRESAS:**

**WESLEY SEVERINO CARDOSO - ME CNPJ sob o nº 03.882.252/0001-80, Valor total é de: R$ 25.308,95 (vinte e cinto mil trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).**

**PAJA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ sob o nº 05.430.792/0001-58, Valor Total R$ 150.343,55 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

**ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS ERILEI-EPP CNPJ sob o nº 07.422.431/0001-95, Valor Total R$ 12.193,53 (doze mil cento e noventa três reais e cinquenta e três centavos).**

**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA-EPP CNPJ sob o nº 01.154.226/0001-00, Valor Total R$ 9.213,40 (nove mil duzentos e treze e quarenta centavos).**

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**7F69146F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**"PORTARIA Nº 394/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 394/2019 DE 15 DE JUlHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 990/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "BRITTOS POTENCIA MAXIMA LTDA", CNPJ n. 14.847.547/0001-31, para fornecer serviços, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a Secretaria Saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**08570019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**"PORTARIA Nº 393/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 393/2019 DE 15 DE JUlHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 989/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "BRITTOS POTENCIA MAXIMA LTDA", CNPJ n. 14.847.547/0001-31, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais) a Secretaria Saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**A0853AB9

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 491/2019 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a cantora JANAYNNA no dia 04/07/2019, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ocasião da Tradicional Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno em Cachoeira de Goiás - Goiás, através da empresa JC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.489/0001-10. Valor total do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 04.122.401.2.002 3.3.90.39 Ficha 33 Fonte 100. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

***ALEXANDRE NOLETO LOPES***
Presidente da CPL

***GERALDO ANTONIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
**Código Identificador:**CA117DA7

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO Nº 070/2019

| EXTRATO DE CONTRATO<br>CONTRATO Nº 070/2019 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS<br>CNPJ: 02.164.820/0001-44 |
| CONTRATADO: | F.L. DA LUZ EVENTOS - ME<br>CNPJ:13.217.431/0001-56 |
| OBJETO: | LOCAÇÃO DE PALCO,GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. |
| VALOR: | R$ 97.916,00 |
| DATA: | 19/06/2019 |
| VIGÊNCIA: | 08/07/2019 |
| SECRETARIA: | GABINETE/ SECRETARIA DO TURISMO |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 12.23.695.1003.2.040 3.3.90.39 FONTE 100 |
| LICITAÇÃO: | CARTA CONVITE Nº 003/2019 |
| PROTOCOLO: | 0000106/2019 |

**Publicado por:**
Telma Monteiro Rosa
**Código Identificador:**92509488

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO Nº 071/2019

| EXTRATO DE CONTRATO<br>CONTRATO Nº 071/2019 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS<br>CNPJ: 02.164.820/0001-44 |
| CONTRATADO: | FELIPE NUNES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA<br>CNPJ:32.157.255/0001-59 |
| OBJETO: | SHOW CANTOR FELIPE NUNES |
| VALOR: | R$ 50.000,00 |
| DATA: | 25/06/2019 |
| VIGÊNCIA: | 07/07/2019 |
| SECRETARIA: | GABINETE/ SECRETARIA DO TURISMO |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 23.695.1003.2.040 3.3.90.39 FICHA 208 FONTE 100 |
| LICITAÇÃO: | INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 |
| PROTOCOLO: | 0000902/2019 |

**Publicado por:**
Telma Monteiro Rosa
**Código Identificador:**C4C90270

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO Nº 072/2019

| EXTRATO DE CONTRATO<br>CONTRATO Nº 072/2019 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS<br>CNPJ:02.164.821/0001-44 |
| CONTRATADO: | WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA<br>CNPJ 09.261.808/0001-05 |
| OBJETO: | SHOW ARTÍSTICO MUSICAL – Bruno e Marrone |
| VALOR: | R$ 195.000,00 |
| DATA: | 25/06/2019 |
| VIGÊNCIA: | 09/07/2019 |
| SECRETARIA: | TURISMO |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 23.695.1003.2.040 3.3.90.39 Ficha 208 Fonte 123 |
| LICITAÇÃO: | INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 |
| PROTOCOLO: | 0000903/2019 |

**Publicado por:**
Telma Monteiro Rosa
**Código Identificador:**76E2199A

## GABINETE DO PREFEITO
## "PORTARIA Nº 379/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019."

**"PORTARIA Nº 379/2019 DE 01 DE JUlHO de 2019."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**

**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 (um) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**687BFD2E

## GABINETE DO PREFEITO
## "PORTARIA Nº 377/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."

**"PORTARIA Nº 377/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**

**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**4FB583CF

## GABINETE DO PREFEITO
## "PORTARIA Nº 376/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."

**"PORTARIA Nº 376/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**
**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**E0E68904

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 375/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 375/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**

**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**3879C86D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 374/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 374/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

*"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
**R E S O L V E:**
a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **PEDRO ALVES RODRIGUES**, lotado na Secretária Municipal de Transportes com o cargo de Motorista, referente a pagamento de diária quanto a viagem a cidade de Goiânia, no dia 27 de junho de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**BFAE7CAB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 387/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 387/2019 DE 11 DE JUlHO de 2019."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**

**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 (onze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**35006C29

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 369/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."**

**PORTARIA Nº 369/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."**

*"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
**R E S O L V E:**
a.- Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 16, 23 e 29 de maio e 03 de junho de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**0669F6B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 368/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019"**

**"PORTARIA Nº 368/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019"**

*"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
**R E S O L V E:**
a.- Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Sr. **WINTER CARLOS FERNANDES DOS SANTOS** lotado na secretaria municipal de saúde com o Cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 03, 07, 09, 13, 15, 17, 21, 23, 29 e 31 de maio de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**E6C549EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 367/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."**

**PORTARIA Nº 367/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."**

*"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
**R E S O L V E:**
a.- Conceder 13 (treze) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ao Sr. **NILSON FRANCISCO DE LIMA** lotado na secretaria municipal de saúde com o Cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 02, 06, 08, 10, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio e 04, 06 e 08 de junho de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**45D6F1AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 366/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 366/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."**

*"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
**R E S O L V E:**
a.- Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, nos dias 26 de março, 29 de maio e 05, 11 e 13 de junho de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**A0305CDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 365/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 365/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."**

*"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de São Luis de Montes Belos - GO, a serviço de interesse deste município.

**R E S O L V E:**

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **JULLYANA CANEDO SOARES**, referente a reembolso de despesas quanto a viagem a cidade de São Luis de Montes Belos - GO a serviço de interesse desse município no dia 13 de junho de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se

e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**8E6A0818

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 364/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 364/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**

**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**FE219C4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 363/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 363/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**

**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**815044DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**"PORTARIA Nº 357/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019"**

**"PORTARIA Nº 357/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019"**

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

**Resolve:**

**Art. 1º –** Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**6E400BE5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**"PORTARIA Nº 392/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 392/2019 DE 15 DE JUlHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 1014/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "TECNO AUTO", CNPJ n. 18.555.428/0001-66, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais) a Secretaria Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**32D338DE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**"PORTARIA Nº 396/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 396/2019 DE 15 DE JUlHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 1074/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "RPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA", CNPJ n. 13.356.955/0001-28, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**20AC04C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"PORTARIA Nº 391/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 391/2019 DE 15 DE JUlHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 991/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "BRITTOS POTENCIA MAXIMA LTDA", CNPJ n. 14.847.547/0001-31, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 5.191,00 (cinco mil cento e noventa e um reais) a Secretaria Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**493A8689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"PORTARIA Nº 390/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 390/2019 DE 15 DE JUlHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 981/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "GASPER RECORTES ELETRONICOS LTDA", CNPJ n. 06.209.505/0001-47, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a Secretaria Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**334B1E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**CONTRATO Nº 073/2019**

| EXTRATO DE CONTRATO<br>CONTRATO Nº 073/2019 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS<br>CNPJ: 02.164.820/0001-44 |
| CONTRATADO: | *JOSIAS BATISTA DE JESUS*<br>*CPF:*323.855.011-04 |
| OBJETO: | SERVIÇOS DE ACERO E CERCA EM NASCENTE D'ÁGUA |
| VALOR: | R$ 3.600,00 |
| DATA: | 02/07/2019 |
| VIGÊNCIA: | 02/08/2019 |
| SECRETARIA: | MEIO AMBIENTE |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 18.541.1002 2.039.3.3.90-36 FICHA 198- FONTE 100 |
| LICITAÇÃO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| PROCESSO: | 00857/2019 |

**Publicado por:**
Telma Monteiro Rosa
**Código Identificador:**2072FA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**CONTRATO Nº 074/2019**

| EXTRATO DE CONTRATO<br>CONTRATO Nº 074/2019 | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS<br>CNPJ: 02.164.820/0001-44 |
| CONTRATADO: | *CLEUDISMAR ALMEIDA DE ASSIS*<br>*CPF:* 940.698.831-34 |
| OBJETO: | SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA NA BARRAGEM D'ÁGUA |
| VALOR: | R$ 3.600,00 |
| DATA: | 02/07/2019 |
| VIGÊNCIA: | 02/08/2019 |
| SECRETARIA: | MEIO AMBIENTE |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 18.541.1002 2.039.3.3.90-36 FICHA 198- FONTE 100 |
| LICITAÇÃO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| PROCESSO: | 00853/2019 |

**Publicado por:**
Telma Monteiro Rosa
**Código Identificador:**C1ECC816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**"PORTARIA Nº 395/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 395/2019 DE 15 DE JUlHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 654/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "J B PEREIRA DE MATOS", CNPJ n. 14.442.814/0001-90, para fornecer serviços, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**7411D571

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2019

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2019** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 |
| **OBJETO** | Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 134/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO e a empresa OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME, cujo o objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | Da sua assinatura até 31/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 12.306.0041.2.049.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO** |
| **CONTRATADA** | **OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME** |
| **CNPJ** | 12.856.311/0001-36 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 7.641,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 494/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 11/07/2019 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 11/07/2019.

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

***JOSE SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**34FA1693

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2019

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 |
| **OBJETO** | Locação e Implementação de Equipamento para Digitalização de Imagens de Raio-X, com manutenção corretiva e preventiva, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | 10/07/2019 a 25/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.302.33.2.108.3.3.90.39 - 10.302.33.2.031.3.3.90.39 | |
| **CONTRATANTE** | O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO |
| **CONTRATADA** | MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME |
| **CNPJ** | 13.921.175/0001-83 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 493/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10/07/2019 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 10/07/2019. | |

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**9E43DAE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### CONVOCAÇÃO -LUZILENE DE MATOS TAVARES.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2012, promovido por esta Prefeitura Municipal para suprir as vagas existentes dos cargos da estrutura administração do Município e de acordo com a Constituição Federal em seu art. 12, inciso I e, tendo em vista a necessidade imediata de preenchimento das vagas existentes:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para assumir o cargo de:
**PROFESSOR DE LETRAS (PORT./ING) – (GERAL)**
- LUZILENE DE MATOS TAVARES.

**Art. 2º** - A pessoa convocada devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de todos os documentos pessoais e profissionais para a investidura no cargo, no horário de expediente.

**Art. 3º -** Fica a pessoa convocada para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento dentro do prazo será considerado o candidato automaticamente como desistente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**85739F76

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### DECRETO N.º 086/2019 - NOMEIA LUZILENE DE MATOS TAVARES

**DECRETO N.º 086/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no Concurso nº 001/2012.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora: **LUZILENE DE MATOS TAVARES**, para cargo de: **PROFESSORA DE LETRAS (PORT./ ING.) - GERAL**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E375C647

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### PORTARIA Nº 747/2019 - EXONERA LUZILENE DE MATOS TAVARES

**PORTARIA Nº 747/2019. DE 03 DE JULHO DE 2019.**

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora pública municipal a Sr.ª Luzilene de Matos Tavares, do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no dia 04 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**1F0F4FE1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### ELEIÇÃO - CANDIDATOS PARA O CONSELHO TUTELAR

A Sra. **LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Eleitoral de Castelândia, Estado de Goiás, na forma da Lei nº 013/93 de 02/03/1993, Lei nº 501/2012, Lei nº 538/2015, Lei nº 561/2017 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.
"TORNA PÚBLICO" a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, com base na Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os respectivos **CANDIDATOS** a Eleição do **CONSELHO TUTELAR** do município de Castelândia-Go, a ser realizado no dia 06 de outubro de 2019, são os seguintes:

**ANDREIA RODRIGUES DA SILVA**

**ELAINE APARECIDA SANTOS**
**EUNICE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**EVERALDO SILVA SANTANA**
**LEIDIANE IRINEU PARREIRA**
**LETICIA GOMES DA SILVA**
**LUCAS SOARES DA SILVA**
**LUCELIA LEITE LOPES**
**MARCELI DE SOUZA COSTA**

**THIAGO CANDIDO DE PAULA**

Para que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância , e /ou desconhecimento expediu-se o presente edital, que será afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Castelândia, Câmara Municipal, pulicado no Site da Prefeitura Municipal e Diário da AGM, na forma da Lei.

Castelândia-GO, 15 de julho de 2019.

***LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL***
Presidente do CMDCA e Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Kardillis Araujo Castro
**Código Identificador:**DE3CAE80

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 176, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Chefe de Divisão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **WARLEY DOS SANTOS VIEIRA**, portador do CPF sob o 053.732.571-92, do cargo **comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE CULTURA.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**E3B85BCC

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 181, DE 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CONCEDIDA POR MEIO DO DECRETO Nº 180, DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

**CONSIDERANDO** os fatos ocorridos com a empresa **SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.085.201/0001-09, veiculados nos veículos de comunicação imputado desonra em compromissos financeiros com eventos e artistas;

**CONSIDERANDO** que a permissão concedida pelo poder público é à título precário e unilateral, na forma do artigo 62, I, alínea *g* e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás;

**CONSIDERANDO** que os fatos de desonra de compromissos financeiros com fornecedores e artistas em evento de responsabilidade da referida empresa colocam em dúvida a sua credibilidade e confiança com o Município de Divinópolis de Goiás;

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a concessão de **PERMISSÃO DE USO** para a **SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.085.201/0001-09, com sede administrativa na Rua 10 S/N, Quadra 30, Lote 39, Sala 02, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO CEP: 74.560-390, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JOSE AVELINO ROCHA NETTO**, portador do RG nº 4245345

DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.145.721-72, do espaço localizado na ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.000 m², situado no PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, de patrimônio do Município, para fins de realização de eventos artísticos, bem como a utilização, quando ali instalados, de eventuais equipamentos e estrutura com finalidade de apresentações de shows.

**Art. 2º** - Fica proibida a empresa a **SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.085.201/0001-09, com sede administrativa na Rua 10 S/N, Quadra 30, Lote 39, Sala 02, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO CEP: 74.560-390, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JOSE AVELINO ROCHA NETTO**, portador do RG nº 4245345 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.145.721-72 de divulgar qualquer informação relacionada ao evento 36ª Vaquejada de Divinópolis, inclusive em redes sociais.

**Art. 3º** - em caso de descumprimento do artigo 2º, fixa-se uma **MULTA** de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no setor de tributo do município, com inclusão da empresa na Dívida Ativa na hipótese de descumprimento do pagamento da multa, além das medidas judiciais cabíveis para garantir o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Determina o **PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** para que a **SERVTTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.085.201/0001-09, retire das redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação as informações de seu envolvimento no 36ª Vaquejada de Divinópolis.

**Art. 5º** - Autoriza que a comunicação do presente decreto seja efetivada por e-mail, ora já informados à municipalidade, a ser enviado aos proprietários da empresa envolvida.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**161EE200

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE GUARAITA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PP-SRP Nº 10/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 012/2019, que em sessão pública determinada pelo Pregão Presencial de Registro de Preços, registrado sob o nº 10/2019 (Processo nº 2000/2019), com critério de julgamento pelo menor preço, que visa a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, em benefício da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que foi registrado como o de menor preço, o valor apresentado pela empresa Benedito S. de Faria & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.275.646/0001-14, no valor de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) o m³, perfazendo o valor global de R$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Guaraíta/GO, 15 de julho de 2019.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Soares Ramos Coelho
**Código Identificador:**BFD615BB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**OBJETO**: ***Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.***

**HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO.** Tratam o presente processo da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 010/2019, processo nº 2000/2019.

Considerando que, em razão do certame ter ocorrido de acordo com a norma legal, onde foi o objeto devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa vencedora, abaixo mencionada, e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica no sentido da regularidade do procedimento, **RESOLVO**, no uso de minha competência legal e com base no inc. XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** a licitação, determinando ao setor próprio de Contabilidade desta Prefeitura, por se tratar de Registro de Preços, que emita, a competente nota de empenho dos produtos a serem adquiridos dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

BENEDITO S. DE FARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.275.646/0001-14.

Valor do M³ R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total: R$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

A presente licitação teve o valor global de R$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Publique-se na imprensa oficial do Município.

Guaraíta/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019. (15/07/2019)

***SILVANI ALDENI DE LIMA COELHO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**
Luana Soares Ramos Coelho
**Código Identificador:**74BAD19A

### SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
### MUNICÍPIO DE GUARAÍTA - PREGÃO PRESENCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 012/2019, que em sessão pública, estará às 8hs:30min, do dia 29.07.19, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 11/2019 (Processo nº 2072/2019), com critério de julgamento pelo menor preço a hora máquina, visando a locação de Escavadeira Hidráulica em benefício do Poder Público Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer uma via de sua proposta em arquivo digital e fora do envelope, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. A proposta física deverá ser inserida no envelope conforme exigência do Edital.

Guaraíta/GO, 15 de julho de 2019.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Soares Ramos Coelho
**Código Identificador:**7C520984

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUZA – Gestora do FMAS. Contratada**: **ALFA PAPELARIA EIRELLI – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida C – 104, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48**, neste ato representado pela titular a Sra. **SANDRA MARTINS FONSECA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 340.965.581-68 e RG sob nº 1335188-7537808 SSP/TO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 67.954,16 (sessenta e sete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos). **Prazo Do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 15 de Julho de 2019.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**42EEFDA4

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUZA – Gestora do FMAS. Contratada**: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 61, nº 38, Quadra 126 Lote 29, Andar 1, Sala 01, Setor Central, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 25.207.083/0001-15**, neste ato representado pela titular a Sra. **JHENIFER GONÇALVES CORREIA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 931.246.191-53 e RG sob nº 4015168 SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 5.518,21 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 15 de Julho de 2019.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**8C391BC2

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUZA – Gestora do FMAS. Contratada**: **KARLLA KASSIS KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representado pela titular a Sra. **KARLLA KASSIS KENES**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 13.478,70 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 15 de Julho de 2019.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**90D0A1F0

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUZA – Gestora do FMAS. Contratada**: **STOCK COMERCIAL LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua S-1, nº 653, Quadra S-2 Lote 19/20, Galeria S-1, Center, Sala 09, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 09.560.857/0001-30**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **ATHILLA VINICIUS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 971.469.861-87 e RG sob nº 4107595 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 9.967,10 (nove mil novecentos e sessenta e sete reis e dez centavos). **Prazo do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 15 de Julho de 2019.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**B28B1F94

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Signatário: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada**: **ALFA PAPELARIA EIRELLI – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida C – 104, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 37.878.675/0001-48**, neste ato representado pela titular a Sra. **SANDRA MARTINS FONSECA**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 340.965.581-68 e RG sob nº 1335188-7537808 SSP/TO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 019/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 95.618,04 (noventa e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quatro centavos). **Prazo Do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019.

Indiara – Goiás, 15 de Julho de 2019.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**4024D484

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Signatário: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. Contratada**: **KARLLA KASSIS KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representado pela titular a Sra. **KARLLA KASSIS KENES**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 019/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor da ata:** R$ 46.600,71 (quarenta e seis mil seiscentos reais e setenta e um centavos). **Prazo Do contrato:** 05/04/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 05/04/2019;.

Indiara – Goiás, 15 de Julho de 2019.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**5A2DE343

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2019. Objeto: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO. Vencedoras: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90. Valor da licitação: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41. Valor da licitação: 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49. Valor da licitação: R$ 11.220,66 (onze mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 13.514,66 (treze mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 09 de julho de 2019.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**2055A192

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130, 131, 132/2019**

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 17/2019, objeto: "Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO" Vigência: 09/07/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 13.13.10.301.1132.1.176-4.4.90.52 – Ficha 197 Aquisição Equipamento para programa PSF Convenio proposta nº 07861.703000/1170-04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI inscrito na CNPJ Nº 09.251.627/0001-90. Contratada: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito na CNPJ Nº 23.191.397/0001-41. Contratada: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME inscrito na CNPJ Nº 23.323.053/0001-49. Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 09 de julho de 2019.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**AC9F3127

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 17/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM**
Data/Horário de Abertura:**15/07/2019 às 08hs.**
Objeto:**TRANSPORTE ESCOLAR.**
Local:**Av. Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000**
Maiores Informações: Fone: **(64) 3629-1530** e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 12/07/2019.

***PAULO CÉSAR PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suellen Caroline Araujo de Melo
**Código Identificador:**1A007F05

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
**EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2019**
**Contratada**: Layla Silva Lopes 03538236194
**CNPJ** nº 21.067.263/0001-98
**Contratante**: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
**CNPJ** nº. 07.197.685/0001-57
**Objeto**: Aquisição de 2 Toner no valor total de R$ 120,00 para uso de impressora do FUNPRESMO.
**Fundamento Legal da Dispensa Licitação**: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
**Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação**: 21/02/2019.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**E6C1193F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
**EXTRATO DE**
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2019**
**Contratada**: Bazar papelaria Educativa EIRELI-ME
**CNPJ** nº 11.474.231/0001-53
**Contratante**: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
**CNPJ** nº. 07.197.685/0001-57
**Objeto**: Aquisição de materiais como: Papel A4, Caneta BIC, Pasta AZ, Pasta Sanfonada, Grampo Frama, Tinta Almofada cor Azul e Pasta Suspensa no valor total de R$ 209,32.
**Fundamento Legal da Dispensa Licitação**: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação**: 01/06/2019.

***NARA DA SILVA MOREIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**E57A4D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
**EXTRATO DE**
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2019**
**Contratada**: Gráfica Serra Dourada
**CNPJ** nº 13.537.267/0001-64
**Contratante**: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
**CNPJ** nº. 07.197.685/0001-57
**Objeto**: Aquisição de Carimbo Administrativo para Diretor Financeiro no valor total de R$ 50,00.
**Fundamento Legal da Dispensa Licitação**: A Dispensa se dá com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
**Data da assinatura do ato Declaratório de Dispensa Licitação**: 05/06/2019.

***NARA DA SILVA MOREIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**E78394B3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019**
**PROCESSO ADM 9706**
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sistema registro de preço, tipo menor preço por item, para contratação da prestação de serviços de shows pirotécnicos e queima de fogos, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, preparação, montagem e logística**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 26 de julho de 2019, às 13:00 horas, na sala de comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Nerópolis, Praça Antônio Dutra, nº 01, centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 042/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 15 de julho de 2019.

***LEONORA PARREIRA LOPES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Francielly da Silva Cândido
**Código Identificador:**0F8ED423

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2019 FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**CF6A685D

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 51/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 51/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1203/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ESTESIÔMETRO – KIT DE MONOFILAMENTOS, PARA ATENDER/EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA**

**QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 69.995,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**99709BF2

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 52/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 52/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1202/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CAMPO DUPLO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.986,00 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**9610EDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO Nº. 125/2019**

CONTRATO DE EMPREITADA **Nº 125/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1979/2019, CONCORRÊNCIA N. 002/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GOWT. LTDA - ME; CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TIPO TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 1.623.293,72 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GOWT. LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**84553DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/07/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de monitoramento de alarmes e imagens CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de julho de 2019.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**D2BFA827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 127/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 840/2019, CONVITE N. 03/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PREFEITURA/MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE/DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.90.39 E 22.03.12.361.2006.2.013.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO PODERÁ SER REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (LEI N. 8.666/93). **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)***, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**DC7DE343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 30/**07/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **fornecimento de refeições (almoços/jantares) tipo self-service em Palmeiras de Goiás no exercício 2019**, para atender às necessidades das Secretarias do Município. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de julho de 2019.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**A06D7E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001735/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°141/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 168/2017, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, CONFORME C.I. ADM. N. 958/2019, E PARECER JURÍDICO N. 652/2019; E AINDA A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E AS CLÁUSULAS QUARTA, QUINTA E CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", DO "VALOR DO CONTRATO" E DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPERIÊNCIA EM HABITAÇÃO PARA ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO SOCIAL, ACOMPANHAR PROCESSOS HABITACIONAIS, COORDENAR E EXECUTAR PROJETO TÉCNICO SOCIAL (REUNIÕES, PALESTRAS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS), ASSESSORAR A EQUIPE DE HABITAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS E BENEFICIADAS EM PROGRAMAS DE MORADIA JUNTO À ÁREA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. (...) **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO PERÍODO INICIAL DO CONTRATO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO OCORRIDA ATRAVÉS DO 2º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO OCORRIDA ATRAVÉS DO 6º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE 11/07/2019 A 10/07/2020. **PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO O VALOR DE R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE AOS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO PRIMITIVO; O VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) REFERENTE AOS 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO; E O VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) REFERENTE AOS 12 (DOZE) MESES DO 6º TERMO ADITIVO SENDO 11 (ONZE) PARCELAS DE R$ 2.083,33 (DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E 1 (UMA) PARCELA DE R$ 2.083,37 (DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE N. 28740-4, AGÊNCIA 1253, OPERAÇÃO 001, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: (...)" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**DC2C4108

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**

**CONTRATADA: TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (CNPJ nº 13.368.409/0001-07)**

**OBJETO**: Constitui objeto deste ajuste a contratação dos serviços profissionais, com vista à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa para a administração municipal.

**VALOR TOTAL:** R$ 44.000,00

**PRAZO:** 06

Início: 15/07/2019
Término: 31/12/2019

Perolândia-Goiás, 15 de julho de 2019.

***LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**FD638810

**SECRETARIA GERAL**
**ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2552/2019**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**Contratada:** SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Objeto:** prestação de serviços especializados de consultoria jurídica.

**Assinatura: 15/07/2019**

**Vigência do aditivo: 15 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

**Valor Global: R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) por 07 (sete) meses.

Dotação Orçamentária: **04.122.0052.2.106-3.3.90.39.00 – Ficha – 0055.000 – Fonte 100– Outros Serviços de Terceiros.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de julho de 2019.

***LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**3C8B3F1D

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Perolândia, 12 de julho de 2019.

**O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede na Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia/GO, através do Gestor do Contrato Nº 049/2018 o **Sr. DELUBIO OLIVEIRA SILVA**, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
1. Segundo o que se verificou no processo administrativo nº 14.066/2017, a **INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou requerimento para reajuste do preço do contrato celebrado entre as partes, assim, nos termos do despacho do Prefeito Municipal, para a celebração do termo aditivo a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios de seus direitos, sob pena de indeferimento do pedido e rescisão contratual ante a inexecução dos serviços.

2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP**, manifeste-se acerca da presente notificação, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, como a rescisão unilateral do contrato e penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.**

Respeitosamente.

***DELUBIO OLIVEIRA SILVA***
Gestor do Contrato

Ilmo Sr.
***NELSON DIAS BORGES***
Representante

Infracat Construtora LTDA EPP
Endereço: Rua Admear Pereira de Camargo, Nº 875, Vila Pernambuco – Cassilândia -MS

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**6002DA44

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PETROLINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019**
**PROCESSO ADM. 1168/2019**
**O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados A **retificação** do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com objeto para registro de preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS MAT. HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS,que fica** agendado as seguintes datas e horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
A partir do dia 16/07/2019, 08:00hs até às 07h00min. do dia 29/07/2019

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**:
**A partir das 08h00min. do dia 29/07/2019**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:
Às 08h30min. do dia 29/07/2019

**LOCAL**:
www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
O Edital **RETIFICADO** estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 15 de julho de 2019.

***ARNALDO SOUTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**9D062223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 015/2019**
**PROCESSO ADM. 2931/2019**

**O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o **nº 01.825.413/0001-78,** com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por

meio de seu **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, às 09h00min do dia 29 do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, para a aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de máquinas e tratores da frota Municipal**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 15 de julho de 2019.

***HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**987222D2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### 303

PORTARIA Nº 303/2019 Santa Fé de Goiás, 15 de Julho de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 15 dias do mês de Julho de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**D452BE62

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### 304

PORTARIA Nº 304/2019 Santa Fé de Goiás, 15 de Julho de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 15 dias do mês de Julho de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**3621F2B6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
### ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE**
**TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL SOB Nº 009/2019**

**1. Abertura do Certame**

Às **09:00 horas do dia 15 de Julho de 2019** na sede da **FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 158 de 01 de outubro de 2018, sob a presidência do Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS** e na presença dos membros **GUSTAVO OLIVEIRA VALEIRO, JOSE AGOSTINHO FERREIRA e CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (ad doc)**, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**. **Nenhuma empresa solicitou o edital**. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o presidente em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE PARA CREDENCIAR.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

***RODRIGO BARBOSA DE JESUS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***GUSTAVO OLIVEIRA VALEIRO***
1º Secretário

***JOSE AGOSTINHO FERREIRA***
Membro

***CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**30F35F73

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO 001/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 001/2019; **Data e Horário:** 31/07/2019 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Reforma do Estádio Municipal de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 15/07/2019.

***NEUMA SIMONIA VASCONCELOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**28A21FA0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019**

**PROCESSOS NºS: 2019015946 e 2019015947**
**Ata de Registro de Preços para: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias,** conforme planilha em anexo e especificações constantes no Termo de Referência, anexa ao processo nº: 2018017597.

| | |
|---|---|
| **Validade:** | **12(doze) meses.** |

Às 09 horas do dia 12 de Julho de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, designados pelo Decreto nº 13.953/2019, de 02 de janeiro DE 2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019 – SRP Nº:006/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela Autoridade Administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,** Visando a **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n. 005/2019– SRP Nº: 006/2019**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **03 (três) dias úteis** do ato convocatório.

**II.** Entregar os itens não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

**III.** Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos objetos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**IV.** Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial n. 005/2019– SRP Nº:006/2019**.

**V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**IX.** A contratada fica obrigada a confeccionar a arte, onde a mesma deverá ser aprovada pelo fiscal do contrato.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE LONAS PARA FACHADA E PAINÉIS M² EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G- | | M2 | 600.0000 | 24,78 | 14.868,00 |
| 2 | CONFECÇÃO DE BANNER 0,90X1,20M-IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440GR | | UNIDADE | 600.0000 | 27,54 | 16.524,00 |
| 3 | CONFECÇÃO DE FAIXAS 0,70X5,00M-IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440GR | | UNIDADE | 250.0000 | 87,40 | 21.850,00 |
| 4 | CONFECÇÃO DE ADESIVOS USO GERAL- M2 EM IMPRESSÃO DIGITAL | | M2 | 600.0000 | 22,60 | 13.560,00 |
| 5 | CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO- 9X6CM PVC PREPARADO 2 MM | | UNIDADE | 1500.0000 | 6,90 | 10.350,00 |
| 6 | CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO TIMBRADO 24X34 CM | | UNIDADE | 10000.0000 | 0,34 | 3.400,00 |
| 7 | CONFECÇÃO DE ENVELOPES SACO TIMBRADO 45X37 CM | | PS | 8000.0000 | 0,96 | 7.680,00 |
| 8 | CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM 4/0 CORES - COUCHE 115G | | PS | 150000.0000 | 0,09 | 13.500,00 |
| 9 | CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM 1/0 COR - COUCHE 115G | | PS | 150000.0000 | 0,05 | 7.500,00 |
| 10 | CONFECÇÃO DE FOLDERS 30X20 CM 4/4 CORES - COUCHÊ 150G | | PS | 70000.0000 | 0,17 | 11.900,00 |
| 11 | CONFECÇÃO DE CARTAZES 31X44 4/0 CORES - COUCHÊ 150G | | PS | 8000.0000 | 0,87 | 6.960,00 |
| 12 | CONFECÇÃO DE CARTAZES 46X62 4/0 CORES - COUCHÊ 150G | | PS | 8000.0000 | 1,67 | 13.360,00 |
| 13 | CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO 21X30 4/0 CORES - SULFITE 90G. | | PS | 75000.0000 | 0,11 | 8.250,00 |
| 14 | CONFECÇÃO DE PLANILHA DE COTAÇÃO 100X1 20X30 CM - SULFITE 75 G | | PS | 600.0000 | 6,88 | 4.128,00 |
| 15 | CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MERCADORIAS 50X3 CM 22X24 CM - PAPEL COPIATIVO | | PS | 600.0000 | 8,96 | 5.376,00 |
| 16 | CONFECÇÃO DE PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHÊ 300G | | PS | 10000.0000 | 0,97 | 9.700,00 |
| 17 | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 | | PS | 450.0000 | 29,49 | 13.270,50 |
| 18 | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40 | | PS | 450.0000 | 35,94 | 16.173,00 |
| 19 | CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE PESAGEM 24X33 CM 4/0 CORES - TRIPLEX 300 G | | PS | 15000.0000 | 0,14 | 2.100,00 |
| 20 | CONFECÇÃO DE PASTAS PROTOCOLO 31X44 CM 1/0 COR - FICHA OURO 180 G | | PS | 2500.0000 | 0,36 | 900,00 |
| 21 | CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE COLETA DE LIXO 31X44 CM 4/0 CORES - TRIPLEX 300 G | | PS | 16000.0000 | 0,39 | 6.240,00 |

**TOTAL FORNECEDOR: R$ 207.589,50 (Duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 005/2019– SRP Nº:006/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos itens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
**a) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal conjunta com INSS, Estadual e Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**b)** Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**);
**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**).

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº.8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido Processo Legal, a Ampla Defesa e Contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n. 005/2019– SRP Nº:006/2019**, e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do **Pregão Presencial n. 005/2019– SRP Nº:006/2019**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor **EURÍPEDES VIEIRA DOS SANTOS.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, 12 de julho de 2019.

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro

Prefeitura Municipal De Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

***VERA LUCIA BRAZ DE ARAUJO- ME***
CNPJ Nº: 23.154.149/0001-20
Contratada(s)

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**1561B1A1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6792/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019 "Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO (Itens fracassados do pregão 09/2019)". destinados a MANUT PROGR DE SAUDE DA FAMILIA PSF deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
**K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, estabelecida em RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, - PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/02 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. | lider | 2,0000 | UN | 900,0000 | 1.800,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 1.800,0000 |
| **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, estabelecida em ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, 815, Q. C-3, L. 51 - RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: | | | | | | |
| **LOTE/ ITEM** | **DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO** | **MARCA** | **QTDE** | **UNID.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01/04 | ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM NO M4 GAVETAS, FEITO EM AÇO COM DESLIZAMENTOS DAS GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS. | Ideal/ARQ4 | 1,0000 | un | 494,0000 | 494,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 494,0000 |
| **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, estabelecida em AV. INGLATERRA, 288, - JARDIM EUROPA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: | | | | | | |
| **LOTE/ ITEM** | **DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO** | **MARCA** | **QTDE** | **UNID.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | |
| **PROCESSO Nº 6792/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.** | | | | | | |
| 01/01 | COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX , MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSIUR PELO MENOS UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ADICIONADOR INSTALADO NO GABINETE; OU ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OPTICO CD, DVD-ROM; TECLADO USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO OU WIRELESS E MOUSE USB OU WIRELESS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS (WI | CENTRIUM | 4,0000 | un | 2.742,5700 | 10.970,2800 |
| 01/03 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM APOIO PARA O BRAÇO EMA ÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA BRANCA, COM TAMPÕES NOS PÉS EM BORRACHA BRANCA, INSTADOS E SELADOS COM SILICONE PARA PREVENIR A FERRUGEM POR ACÚMULO DE AGUA. | CASA MÉDICA | 2,0000 | un | 125,1900 | 250,3800 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 11.220,6600 |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | | |
| **PROCESSO Nº 6792/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.** | | | | | | |
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | | | | | | 13.514,66 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 13.514,66 (treze mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.1.176.4.4.90.52 - Aquis. Equipamentos p/Programa PSF, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente

**PUBLIQUE-SE.**

**IPORÁ/GO, aos, 09 de Julho de 2019**

***DENIS BALIZA FERNANDES***
CPF : 897.281.811-91
Secretário De Saúde

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**06972EE5